

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo EBC nº 1076/2021 - Apuração Direta

Data do Julgamento - 10/11/2021

O Gerente de Operações de TV – DF e SP, no uso das atribuições definidas no subitem 4.2, da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após a análise dos autos, decidiu pela aplicação da penalidade disciplinar de Advertência, com base no subitem 8.2.1 da NOR 903 ao empregado público responsabilizado nos autos do Processo de Apuração Direta nº 1076/2021, por ter infringido os subitens 11.1, inciso XVII e, 11.3, inciso XXII da Norma de Regulamento de Pessoal - NOR 301; subitem 4.3, incisos IV, VII e XI do Código de Conduta e Integridade da EBC; e, art.12 e art. 14, inciso XI do Código de Ética Profissional do Servidor da EBC.